



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2011
DE 27 DE MAIO DE 2.011.

“Desacolhe o parecer prévio 031/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo a prestação de contas exercício 2005, de Responsabilidade do Senhor ELOISIO ANTONIO DA SILVA, e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio 031/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, referente aos períodos de 01/01 a 31/03/05, de 20/04 a 20/10/2005 e de 04/11 a 15/12/2005, de responsabilidade do senhor Eloísio Antonio da Silva.

Art. 2º - Fica aprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO exercício de 2005, referente aos períodos descritos no artigo anterior, de responsabilidade do senhor Eloísio Antonio da Silva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 27 de Maio de 2011.


BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CMC

